

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 002/2023.**

**Segundo Termo de Aditivo de valor do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa Habib & Sarmiento Ltda (Auto Posto da Grama).**

**PREÂMBULO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **HABIB & SARMENTO LTDA (AUTO POSTO DA GRAMA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.322.458/0001-92, estabelecida na Rua Emidio Xavier, 305, Bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES, representada por seu sócio proprietário o Senhor **SIOVANNI JORGE HABIB FAFÁ**, doravante denominada CONTRATADA, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

Fica acrescido o valor originalmente estabelecido no fornecimento de combustível, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2023 e na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o valor a ser de R\$6,038 (seis reais e trinta e oito milésimos) por litro.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 19 de setembro de 2023.

---

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente da Câmara Municipal

---

**HABIB & SARMENTO LTDA**

CNPJ Nº: 02.322.458/0001-92

**Testemunhas:**

1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF:

**Visto:**

---

**ANDRE GERALDO DEMONER**

Procurador Geral da CMAC